



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DISPENSA 014/2024

PROCESSO Nº 047/2024

No dia 10 de abril de 2024, a Câmara Municipal de Ananás, no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.061.508/0001-20 e sediada no Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, situada na Avenida Brasil, 242, Centro - Ananás, Estado do Tocantins, CEP 77.890-000, representada pela Vereadora Presidente Elzi Pereira de Sá, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a classificação das propostas e a homologação correspondente da licitação na modalidade dispensa para Registro de Preço nº 014/2024, DECIDE registrar os preços das empresas, de acordo com as quantidades estimadas e a classificação por item. Este registro atende às condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, para a formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, visando aquisições futuras, sujeitando-se ambas as partes às normas da Lei mencionada e em conformidade com as disposições a seguir:

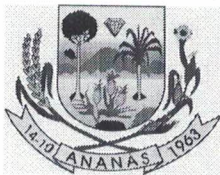
1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1. A partir desta data, os preços do fornecedor a seguir listado ficam oficialmente registrados nesta Câmara Municipal de Ananás, de acordo com a ordem de classificação. Este registro diz respeito ao fornecimento eventual e futuro de Prestação de Serviços Técnicos de Informática com Fornecimento de Peças, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Ananás.

FORNECEDOR: -----, **Endereço:** -----, **Bairro:**

-----, **Cidade:** -----, **CEP** ----- **Telefone:** -----,

E-mail: -----, **CNPJ** sob o nº -----.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Visita técnica	Unidade	50	-----	-----
02	Instalação de impressora	Unidade	10	-----	-----
03	Configuração de roteador	Unidade	05	-----	-----
04	Formatação de computador	Unidade	30	-----	-----
05	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 2 mil cópias	Unidade	30	-----	-----
06	Recarga de Tonner de impressora de capacidade de impressora até 8 mil cópias	Unidade	20	-----	-----
VALOR TOTAL DOS ITENS: -----					

LOTE 2 - FORNECIMENTO DE PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troca de Disco Rígido 1 TB	Unidade	04	-----	-----
2	Troca de Disco Rígido 500 GB	Unidade	04	-----	-----
3	Troca de SSD 240 GB	Unidade	04	-----	-----
4	Troca de SSD 480 GB	Unidade	04	-----	-----
5	Troca de Memória Ram 4 DDR3	Unidade	05	-----	-----
6	Troca de Memória Ram 8 DDR3	Unidade	05	-----	-----
7	Troca de Memória Ram 8 DDR4	Unidade	05	-----	-----
8	Troca de adaptador de memória de rede sem fio	Unidade	05	-----	-----
9	Troca de fonte ATX computador	Unidade	12	-----	-----
10	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers	Unidade	04	-----	-----

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

VALOR TOTAL DOS ITENS: -----

O valor global, considerando a soma dos dois lotes, é de R\$ -----(valor por extenso).

1.2. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária a seguir:

Unidade	Câmara Municipal de Ananás/TO;
Programa	11.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo em Geral;
Elementos de Despesa	3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 3.3.90.30 (Material de consumo)

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Câmara Municipal de Ananás/TO mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital/Termo de referência nº 014/2024.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital/Termo de referência nº 014/2024.

2.3. O fornecedor registrado está obrigado a atender todos os pedidos realizados dentro dos quantitativos estimados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1. Compete aos fornecedores registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

3.1.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

3.1.2. Entregar os bens e/ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência.

3.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

3.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos a que vier causar à Câmara Municipal de Ananás ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.1.5. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicas;

3.1.6. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

3.1.7. Informar à Câmara Municipal de Ananás a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se à:

4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no contrato;

4.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

4.1.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência;

4.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

5. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

6. DOS PREÇOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Câmara Municipal de Ananás convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Câmara Municipal de Ananás poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

6.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados; ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ananás, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura.

10. FISCALIZAÇÃO

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

10.1. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

10.2. A Fiscalização da execução dos bens/produtos/serviços caberá ao Fiscal de Contratos nomeado através de Portaria da Presidência. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. A responsável pela fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Ananás/TO é a servidora designada pela presidente da Câmara: **DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileira, capaz, inscrita no CPF *****.791.341-****, Matrícula 71.

11. DO FORO

11.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Ananás, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

Elzi Pereira de Sá
Presidente

Representante Legal da Contratada
CNPJ nº -----

TESTEMUNHAS:

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome:

CPF:

Identidade:

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.